



Projeto de Lei No 109/62

CÓPIA

LEI Nº 1.331, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.962 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, créditos no valor de Cr\$ 2.581.187,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros), assim distribuídos:

a) SUPLEMENTAR, no valor de Cr\$ 2.421.187,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros), às verbas orçamentárias em vigor, codificadas sob os números abaixo :

1.	§ 1º - <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>	
1.20.	PREFEITURA	
1.20.2	DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	Cr\$
1.20.2 8.13.0	- Pessoal Fixo	35.183,00
2.	§ 2º - <u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>	
2.20.	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
2.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.20.1 8.89.1	- Pessoal Variável	50.557,40
2.50.	SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
2.50.2	DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	
2.50.2 8.63.1	- Pessoal Variável	6.799,20
2.50.6	DISTRITO DE TAIACUPEBA	
2.50.6 8.63.1	- Pessoal Variável	16.000,00
2.80	SERVIÇO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	
2.80.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.80.1 8.25.0	- Pessoal Fixo	25.785,00
2.90.	SERVIÇOS DIVERSOS	
2.90.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.90.1 8.89.0	- Pessoal Fixo	30.900,00
3.	§ 3º - <u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>	
3.20.	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.20.1 8.81.1	- Pessoal Variável	727.489,20
3.20.2	DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	
3.20.2 8.81.1	- Pessoal Variável	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÓPIA

LEI Nº 1.331/ 62

-: CONTINUAÇÃO :-

3.20.3	DISTRITO DE BRAZ CUBAS	
3.20.3 8.81.1	- Pessoal Variável	26.495,20
3.20.4	DISTRITO DE JUNDIAPEBA	
3.20.4 8.81.1	- Pessoal Variável	28.000,00
3.20.5	DISTRITO DE SABAUNA	
3.20.5 8.81.1	- Pessoal Variável	14.000,00
3.20.6	DISTRITO DE TAIACUPEBA	
3.20.6 8.81.1	- Pessoal Variável	8.722,00
3.30	CONST. E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
3.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.30.1 8.82.0	- Pessoal Fixo	92.230,00
3.30.1 8.82.1	- Pessoal Variável 1	1.336.801,30
4	§ 4º - <u>SERVICIOS PÚBLICOS DE INTERESSE</u>	
	<u>COMUM COM O ESTADO</u>	
4.60	SEGURANÇA PÚBLICA	
4.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.60.1 8.24.0	- Pessoal Fixo	5.224,70
4.70	ORGÃOS CULTURAIS	
4.70.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.70.1 8.34.1	- Pessoal Variável	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		2.421.187,00

b) ESPECIAL, no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta - mil cruzeiros), para atender às vantagens instituídas pela Lei nº ... 1.321, de 28 de novembro último, atribuídas aos servidores abaixo arrolados:

I	- Ciro Rodrigues da Silva - Flainista	45.850,00
II	- Maria Helena Carneiro Cury - Professora	30.075,00
III	- Laudelino José de Oliveira - Encarregado de Obras	56.000,00
IV	- Marlene Alabarce Mayer - Professora	30.075,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		160.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, em Cr\$ 2.581.187,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros), as verbas constantes do orçamento vigente e abaixo relacionadas:

1	§ 1º - <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>
1.20	PREFEITURA
1.20.1	DISTRITO DA SÉDE



CÓPIA

LEI Nº 1.331/ 62

CONTINUAÇÃO :-

1.20.1	8.07.0	- Pessoal Fixo	50.000,00
1.20.1	8.09.0	- Pessoal Fixo	25.000,00
1.20.1	8.13.0	- Pessoal Fixo	220.000,00
1.20.5	8.13.0	- Pessoal Fixo	60.000,00
2		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2.10		MATADOURO, MERCADO E FEIRAS LIVRES	
2.10.1		DISTRITO DA SÉDE	
2.10.1	8.89.0	- Pessoal Fixo	120.000,00
2.10.1	8.89.1	- Pessoal Variável	90.000,00
2.30		LIMPEZA PÚBLICA	
2.30.1		DISTRITO DA SÉDE	
2.30.1	8.85.1	- Pessoal Variável	307.500,00
2.50		SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
2.50.1		DISTRITO DA SÉDE	
2.50.1	8.63.0	- Pessoal Fixo	180.000,00
2.50.1	8.63.1	- Pessoal Variável	170.000,00
2.60		JARDINS PÚBLICOS	
2.60.1		DISTRITO DA SÉDE	
2.60.1	8.81.0	- Pessoal Fixo	60.000,00
3		§ 3º - OBRAS E MELHORIAS PÚBLICAS	
3.10		DEP. VIAÇÃO E OB. PÚBLICAS	
3.10.1		DISTRITO DA SÉDE	
3.10.1	8.80.0	- Pessoal Fixo	100.000,00
3.70		GARAGEM MUNICIPAL	
3.70.1		DISTRITO DA SÉDE	
3.70.1	8.89.1	- Pessoal Variável	150.000,00
4		§ 4º - SERV. PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO	
4.30		ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.30.1		DISTRITO DA SÉDE	
4.30.1	8.33.0	- Pessoal Fixo	283.687,00
4.30.2		DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	
4.30.2	8.33.0	- Pessoal Fixo	15.000,00
4.30.4		DISTRITO DE JUNDIAPEBA	
4.30.4	8.33.0	- Pessoal Fixo	50.000,00
4.30.6		DISTRITO DE TAIACUPEBA	
4.30.6	8.33.0	- Pessoal Fixo	70.000,00
4.40		PARQUE INFANTIL	
4.40.1		DISTRITO DA SÉDE	



CÓPIA

LEI Nº 1.331/ 62

-: CONCLUSÃO :-

4.40.1 8.33.0 - Pessoal Fixo	630.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.581.187,00

Artigo 3º - O valor dos créditos a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de dezembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurilio de Sousa Leite Filho
 MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de dezembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
 ARGÊU BATALHA,
 Diretor Administrativo.